



Estado de Mato Grosso

# Município de Porto Esperidião



PROJETO DE LEI Nº 22/2015

## APROVADO

EM 17 DE AGOSTO DE 2015

- VOTAÇÃO ÚNICA -

UNANIMIDADE PRESENTES

“Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”.

O Excelentíssimo Senhor **GILVAM APARECIDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Porto Esperidião/MT, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara de Vereadores **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte **LEI**:

**Art. 1º**- Para atender às necessidades Orçamentárias do Poder Executivo, fica aberto um Crédito Adicional Especial ao Orçamento Programa do Município no valor de R\$ **28.000,00 (vinte e oito mil reais)**, na seguinte dotação:


04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.365.0041.2.005 – Manutenção e Encargos com Educação Infantil.	
3.3.90.00.00 – Aplicação Direta	R\$ 28.000,00
	<b>TOTAL R\$ 28.000,00</b>

Fonte de Recurso: 0.3.15.000000 – Transferências do FNDE

**Art. 2º** - Os recursos Orçamentários para dar cobertura ao Crédito Adicional e Especial aberto no artigo anterior para a fonte de recurso 0.3.15.00000 – Transferência do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, será resultado do superávit financeiro registrado na mesma fonte de recurso (Transferência do FNDE – Manutenção da Educação Infantil – Apoio à Creche).

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 07 de agosto de 2015

  
**GILVAM APARECIDO DE OLIVEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**Protocolo**  
**08/25**  
Câmara Municipal de Porto Esperidião - MT  
07.08.2015